

à situação de reserva do 411281, cabo CM António Gabriel Carreira Pinheiro, e do 407684, cabo CM Fernando José Pedroso Fernandes.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 106593, cabo CM Cândido Manuel Pereira da Silva, pela ordem indicada.

10 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 678/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

169677, primeiro-sargento C Manuel Galhano Pego.

Promovido a contar de 2 de Maio de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 219072, sargento-ajudante SE Natálio Manuel Justino.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 14975, sargento-ajudante C António Lopes da Palma.

10 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 679/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

132178, primeiro-sargento CM José Mário Pascoal Fonseca.

120778, primeiro-sargento CM José Amílcar Monteiro.

Promovidos a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes da passagem à situação de reserva do 22574, sargento-ajudante CM António José Gafaniz, e do 134074, sargento-ajudante CM Manuel João Coelho Prates.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 126178, sargento-ajudante CM Luís Manuel Valente das Neves Gameiro.

10 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 680/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro do quadro permanente da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9307001, segundo-marinheiro L RC Clotilde Quaresma.

103700, segundo-marinheiro L RC Daniel Silvestre Duarte Miranda.

9312300, segundo-marinheiro L RC Hélio Manuel Barrosa Dias.

9318800, segundo-marinheiro L RC Raquel Maria Martins Teixeira de Melo.

9325098, segundo-marinheiro L RC Carlos Manuel de Oliveira Ferreira.

9325399, segundo-marinheiro L RC David Martins Beltrão.

9316901, segundo-marinheiro L RC Nelson Dias Tavares.

9326500, segundo-marinheiro L RC Jaime Carvalho dos Reis.

9315900, segundo-marinheiro L RC Hugo Miguel Mendes Venâncio.

9301601, segundo-marinheiro L RC Jorge Manuel Pacheco da Silva.

Promovidos a contar de 14 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 407499, primeiro-marinheiro L José Miguel Paixão de Carvalho Ferreira, pela ordem indicada.

12 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 681/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro da classe de electricistas, em regime de contrato (RC), ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9303804, primeiro-grumete E RC João Henriques Nunes.

9315204, primeiro-grumete E RC Rui Emanuel Cunha Almeida.

9316904, primeiro-grumete E RC André Manuel Mesquita Gonçalves.

9308604, primeiro-grumete E RC Tiago Alexandre Bernardo Almeida.

9316304, primeiro-grumete E RC Dário Bruno Rebelo Monteiro.

9303504, primeiro-grumete E RC Bruno Miguel de Jesus Reis.

9303004, primeiro-grumete E RC Victor Hugo Largeiras Chamorra.

9317004, primeiro-grumete E RC Filipe Manuel Simões da Cruz.

9310504, primeiro-grumete E RC Rogério Paulo da Silva Martins.

9315604, primeiro-grumete E RC Rúben Alexandre Riqueso Dias.

9306204, primeiro-grumete E RC Nuno Miguel Costa Cercas Romão.

9305704, primeiro-grumete E RC João Pedro Gonçalves Simões.

9301404, primeiro-grumete E RC Andreia Sofia Sequeira da Silva.

9307604, primeiro-grumete E RC Tiago José Pesqueira Ribeiro.

9315704, primeiro-grumete E RC Arménio José Martins Aleixo.

9309604, primeiro-grumete E RC Nelson Eduardo Teixeira Luzes de Oliveira.

9305404, primeiro-grumete E RC David Miguel Veríssimo Martins.

9301504, primeiro-grumete E RC Ana Cristina Abrantes Martins.

Promovidos a contar de 3 de Maio de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9333203, segundo-marinheiro E RC Daniela Margarida Alves Pinto, pela ordem indicada.

12 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 682/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9300804, primeiro-grumete TFD RC Tânia Marisa Leitão Duarte.

9303304, primeiro-grumete TFD RC Gonçalo Miguel Jesus Dias Lopes Fragoso.

9302304, primeiro-grumete TFD RC Francelina Magalhães de Oliveira dos Santos Pereira.

9318104, primeiro-grumete TFD RC Alexandre Miguel Vaz Velho Custódio.

9317204, primeiro-grumete TFD RC João Paulo dos Santos Dias Teixeira Correia.

304503, primeiro-grumete TFD RC Rui Florival Caneca Chibeles.

9302104, primeiro-grumete TFD RC Ana Isabel Macedo Sobral.

512703, primeiro-grumete TFD RC Nuno Miguel Páscoa Alves.

9307004, primeiro-grumete TFD RC Filipe Miguel Sobral de Campos.

9300204, primeiro-grumete TFD RC Ana Cristina Seabra Samões.

9313404, primeiro-grumete TFD RC Diamantino Bairras Fernandes.

9310204, primeiro-grumete TFD RC Joel António Pereira Frazão.

507803, primeiro-grumete TFD RC Válder José Martins Martins.

9316104, primeiro-grumete TFD RC Luís Miguel Marques Carreira.

9309504, primeiro-grumete TFD RC Tiago Manuel Mota Brito.

9309704, primeiro-grumete TFD RC Eduardo Manuel Morais da Rosa.

9313004, primeiro-grumete TFD RC Reinaldo Henrique Gonçalves da Costa.

9303904, primeiro-grumete TFD RC Pedro Alexandre Silva Cardoso.

9305604, primeiro-grumete TFD RC Ricardo José Correia Pereira.

9307904, primeiro-grumete TFD RC Ivan Daniel Frazão Vitorino Medeiros.

9309004, primeiro-grumete TFD RC Filipe Alexandre Salgado Gonçalves.

504703, primeiro-grumete TFD RC António Bruno Canato Penas.

9317704, primeiro-grumete TFD RC Marco Paulo Castanheira Oliveira.

511203, primeiro-grumete TFD RC Miguél Angel Resende Dias.

9308004, primeiro-grumete TFD RC José Miguel Gaspar Lisboa Amaral dos Santos.

502403, primeiro-grumete TFD RC Diogo Fernando Manso de Pinho.
9314504, primeiro-grumete TFD RC Ricardo Filipe Coelho de Freitas.
9302704, primeiro-grumete TFD RC André Filipe de Oliveira Varanda.
509903, primeiro-grumete TFD RC Mauro Arnaldo Barros Oliveira Ponteiro.
9308204, primeiro-grumete TFD RC Tiago Alexandre Cordeiro Araújo Morais.

Promovidos a contar de 4 de Maio de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9345603, segundo-marinheiro TFD RC Ricardo Gilberto Nunes Lopes, pela ordem indicada.

12 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 683/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

241689, primeiro-marinheiro L Sérgio Francisco Amarante Crispim.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 143889, cabo L José Carlos Nunes Barraco, e à direita do 109589, cabo L José Manuel dos Santos Martins Antunes.

12 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 684/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9300302, segundo-marinheiro L RC Milene da Silva Monteiro.
9331701, segundo-marinheiro L RC Bruno Filipe da Costa Dinis.
9306801, segundo-marinheiro L RC Carla Patrícia Esteves Ribeiro Mendes.
9329801, segundo-marinheiro L RC Roberto Miguel da Silva Estrela.
9322701, segundo-marinheiro L RC Lígia Isabel da Palma Rodrigues.
9326401, segundo-marinheiro L RC Emanuel Alexandre do Rosário Ferreira.
507899, segundo-marinheiro L RC André Palma de Brito.
9334801, segundo-marinheiro L RC Hélio Miguel da Palma Campaniço.
9322201, segundo-marinheiro L RC Ana Margarida Araújo Marques.
9320201, segundo-marinheiro L RC Ruben Miguel da Silva Borges.
9320501, segundo-marinheiro L RC João Miguel Moreira Pires.
9322901, segundo-marinheiro L RC Sara Iolanda Madeira Janeiro Ferreira.
9327701, segundo-marinheiro L RC Tiago José Ponciano Filipe.
304101, segundo-marinheiro L RC Filipe Alexandre Romão Espinha.
9329401, segundo-marinheiro L RC Paulo Ricardo dos Santos Veiga.
9315601, segundo-marinheiro L RC João Carlos Paulino Palmela.
9324601, segundo-marinheiro L RC David José da Costa Pinheiro dos Santos Rosário.
9307101, segundo-marinheiro L RC Marília Salomé dos Reis Roque Passinhas.
9319801, segundo-marinheiro L RC Alexandre Miguel Matos Reis Fonseca.

Promovidos a contar de 14 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9313401, primeiro-marinheiro L RC António Manuel Ruivo Tomé, pela ordem indicada.

12 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5380/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 12 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, área funcional de gestão financeira e patrimonial, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Área funcional — gestão financeira e patrimonial.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e os benefícios sociais os aplicados aos funcionários do Ministério da Justiça.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os assistentes administrativos que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar nas condições previstas na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional, tendo o primeiro carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular:

11.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional dos lugares postos a concurso;